

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA – (PE-RP Nº 016/2025) – WAAP

Questionamento 1 - Item 9.1.1 do Termo de Referência: OBJETO

“9.1.1. O prazo de vigência do contrato para os itens 1 e 2 do Lote I e do item 1 do Lote II será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento e no Contrato.”

Entendemos que o prazo de vigência da ata para os itens 1 e 2, assim como descrito no item 9.1.2. *“9.1.2. O prazo de vigência do contrato para os itens 4 e 5 do Lote I será de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições previstas no Contrato, e mediante a celebração de termo aditivo”* também deveria ser de 12 meses em conformidade com a Lei 14.133. Está correto nosso entendimento? Caso não, poderiam explicitar melhor esse prazo de 180 dias, por gentileza?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento.

Primeiramente entendemos que há um equívoco na questão quando se fala em "vigência da ata para os itens 1 e 2". O item 9.1.2 não fala em prazo de ata, mas em prazo de contrato. Ata é uma coisa, contrato é outra. Prazo de ata está no item 36 do Termo de Referência (PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO). Nesse passo, informamos que o prazo da ata será de 1 ano (contemplando todos os itens dos dois lotes previstos) prorrogável por igual período conforme as condições de vantajosidade econômica para a Administração.

Isto posto, entendemos que ao falar em "vigência da ata para os itens 1 e 2" a empresa quis em verdade dizer "vigência do contrato para os itens 1 e 2".

A empresa sugere que o prazo dos itens 1 e 2 do Lote 1 e do item 1 do Lote 2 deveria ser de 12 meses, tal como ocorre com os itens 4 e 5 do lote 1. O entendimento não está correto, uma vez que os itens 1 e 2 do Lote 1 e item 1 do Lote 2 são itens de aquisição perpétua, itens de compra, enquanto os itens 4 e 5 do Lote 1 são itens de serviço de prestação contínua. Nesse passo, o contrato de aquisição perpétua se extinguirá em prazo mais curto, sendo o mesmo o tempo razoável necessário para a efetiva entrega do bens perpétuos.

Questionamento 2 - Item 8.1 do Termo de Referência:

“8.1. Tendo em vista incentivar a competitividade no certame, optou-se por separar as tecnologias de WAAP e ADC em lotes distintos. No primeiro lote, constam duas modalidades de contratação para WAAP: aquisição de hardware e subscrição de software, sendo que ambas as modalidades de contratação acompanham itens de treinamentos opcionais. Tal escolha possibilita a integração, desde que sejam do mesmo fabricante, entre os appliances WAAP e o serviço WAAP SaaS, proporcionando uma visão completa dos aspectos de segurança nas aplicações web do PRODERJ, estejam elas em ambiente on premise ou cloud. Já o segundo lote, será para aquisição de hardware ADC, com seu respectivo treinamento. Tal definição é corroborada pelo fato de, neste objeto, não ser necessária a compatibilização tecnológica entre os dois lotes.”

Entendemos que as soluções dos itens 1, 2 e 4 do Lote 1 devem ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante, visando garantir a interoperabilidade entre as soluções. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Questionamento 3 – Faturamento:

O Item 1 do Lote 1, possui em sua descrição *“Appliance de Web Application and API Protection (WAAP) - Hardware Appliance, com instalação, configuração, suporte técnico e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.”*. Ou seja, no item temos a composição de hardware, software, garantia e serviços de instalação e suporte técnico. Entendemos que será possível destacar na Nota Fiscal os diversos componentes para cada um dos itens e fazer o faturamento de acordo com a natureza destes componentes. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 4 - item 9.2.2.1

“9.2.2.1. Os cronogramas para entrega dos objetos, considerados os lotes do objeto e contados em dias úteis, será conforme as tabelas abaixo: I - Entrega do Lote I (WAAP, somente itens 1, 2 e 3) e Lote II (ADC)”

Considerando o disposto no Item 9.2.2.1, inciso I, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, para a entrega das soluções componentes do objeto (hardware, software e licenças padrão) referentes ao Lote I (WAAP – itens 1, 2 e 3) e ao Lote II (ADC), questiona-se:

É possível a extensão do referido prazo de entrega por três vezes, tendo em vista a complexidade técnica dos equipamentos e a necessidade de importação que podem trazer impactos a sua entrega?

Destaca-se, ainda, que eventual extensão do prazo não comprometerá a execução do objeto, tampouco os marcos subsequentes do cronograma.

RESPOSTA: Está correto o entendimento. O prazo de entrega é referencial e poderá ser ajustado, mediante fundamentação a ser apresentada pela empresa contratada.